



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Estado do Paraná

LEI Nº 441/77

Dê: 19 de setembro de 1977

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir por doação para o Patrimônio do Estado a data nº 9 (nove), da quadra nº 26 (vinte e seis), da Planta Geral da Cidade de Guaraci.

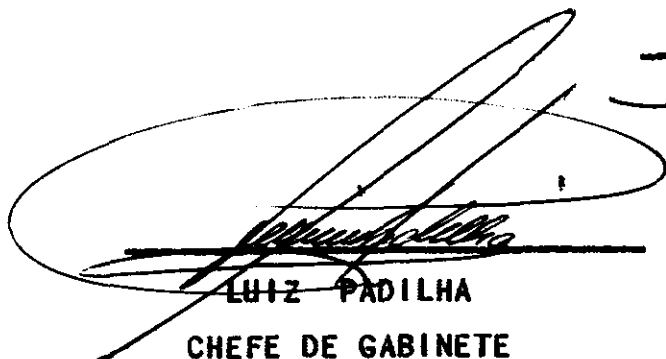
A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

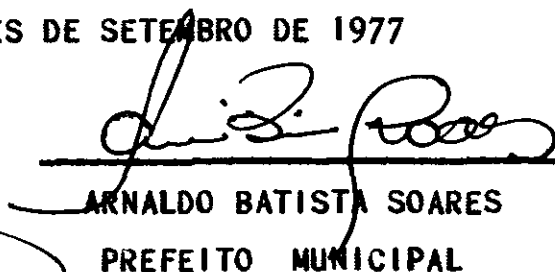
LEI :

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir por doação, a data de terras urbana sob nº 9 (nove) da / quadra nº 26 (vinte e seis), da Planta Geral da Cidade de Guaraci, para o Patrimônio do Estado, com o fim especial e único de receber a edificação de prédio da Delegacia de Polícia e Cadeia Pública a ser conveniada.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI,
AOS 19 DIAS DO MES DE SETEMBRO DE 1977


LUIZ PADILHA
CHEFE DE GABINETE


ARNALDO BATISTA SOARES
PREFEITO MUNICIPAL